



RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA**, CNPJ 43.861.920/0001-07, estabelecida na Rua Projetada Bananeiras, nº 411ª – Bananeiras – Arapiraca/AL, no valor total de R\$ **22.662,23 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 22 de julho de 2025.

[Handwritten signature of Josélia Melo de Lima]
Josélia Melo de Lima
Prefeita

previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 11/07/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Juareis Dorcas de Alencar Filho.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:B706F5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA**, CNPJ 43.861.920/0001-07, estabelecida na Rua Projetada Bananeiras, nº 411ª – Bananeiras – Arapiraca/AL, no valor total de R\$ 22.662,23 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 22 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:049D4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

Referência: CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6 de 2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do Município de Canapi/AL.

Contratante: Município de Canapi/AL

Empresa Credenciada: **SMILE VIP LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.264.756/0001-00, sediada na Avenida Saudade, nº 238 – São José – MATO Verde – MG.

O Valor estimado mensal/ por demanda à ser contratado e de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor estimado total de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme repasse do Ministério da Saúde.

Celebração: 17/07/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

Referência: CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 17 de 04 de julho de 2024 e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6 de 2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do Município de Canapi/AL.

Contratante: Município de Canapi/AL

Empresa Credenciada: **R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA ME**, CNPJ 17.391.173/0001-80, estabelecida na Rua Manoel Gomes da Silva nº 150, Bairro Tenório Cavalcante - Palmeira dos Índios/AL.

O Valor estimado mensal/ por demanda à ser contratado e de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor estimado total de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme repasse do Ministério da Saúde.

Celebração: 17/07/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:9B000DF7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICA** o objeto licitado às empresas: RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA– CNPJ: 12.440.038/0001-64, GAMA AUTOS LTDA– CNPJ: 18.579.356/0001-97, e NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA– CNPJ: 11.453.341/0024-25, e **HOMOLOGA** o presente processo, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS NOVOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA), pelo valor global de R\$ 8.130.580,00 (oito milhões e cento e trinta mil e quinhentos e oitenta reais). Carneiros, 18 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 001/2025-SRP. Processo Administrativo nº 2025.0605038KCLB. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS NOVOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA). ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 22/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO: RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA– CNPJ: 12.440.038/0001-64, com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 5.790.580,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil e quinhentos e oitenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 23/2025 - GAMA AUTOS LTDA– CNPJ: 18.579.356/0001-97, com o lote 3 no valor total de R\$



Assinado digitalmente por MELRY
JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTDA-3386192000107
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S=AL, L=Marcelo, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=49528074000194, OU=Videconferencia, OU=Certificado PJA 1, CN=MELRY
JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTDA-3386192000107
R=BR, E=juliane.silva@cpbrasil.com.br



Prefeitura de **Canapi**

179
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA LICITAÇÃO – A aquisição ora contratada foi objeto de DISPENSA nº 14/2025, e está estritamente vinculado aos termos e condições estipulados neste processo e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato, a partir da sua assinatura, vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme descrito no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE, além das obrigações descritas no Termo de Referência:

- I - Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, quando for o caso;
- II - Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
- III - Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
- IV - Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
- V - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- VI - Emitir nota de empenho junto com a ordem de fornecimento.
- VII - Fiscalizar os fornecimentos
- VIII - Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;



Prefeitura de **Canapi**

180
[assinatura]

IX - Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.

X - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os materiais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA, além das obrigações descritas no Termo de Referência

I – **Fornecer o objeto, no prazo de até 05(cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.

II - **Deverá apresentar**, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)

III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de até 48(quarenta e oito horas) dias;

IV - Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;

V - Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

VI - Não transferir a outrem o objeto deste contrato, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;

VIII - Executar o fornecimento no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de fornecimentos e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;

VIII - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

IX – O objeto deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

X - Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratados;

XI - Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

XII - Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;

XVII Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária estabelecida no Orçamento Geral do Município.

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação



Prefeitura de Canapi

181
D. Santos

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.013 - Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

O objeto deste contrato será fornecido após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente contrato, pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, perfazendo um valor total de **R\$22.662,23 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	GALÃO DOURADO DE 3 A 4 CM DE LARGURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$16,58	R\$331,60
2	CORRENTE DOURADA 1 A 2CM DE LARGURA	METROS	8	BRASIL AVIAMENTOS	R\$30,21	R\$241,68
3	BOTÕES DOURADOS 1 A 1,5 DE EXPESSURA	UNID	18	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,21	R\$21,78
4	ZÍPER AZUL ROYAL (15 CM)	UNID	15	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,34	R\$20,10
5	TORÇAL DOURADO, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$31,00	R\$93,00
6	ELÁSTICO DE 4CM, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	4	BRASIL AVIAMENTOS	R\$39,65	R\$158,60
7	ELÁSTICO DE 4 A 5 CM COR BRANCO PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$28,89	R\$28,89
8	FITA DE CETIM Nº12 PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$8,28	R\$16,56
9	ZÍPER VERMELHO (15 CM)	UNID	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,84	R\$1,68
10	VIÉIS AZUL 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$19,78	R\$19,78
11	VIÉIS VERMELHO 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$19,78	R\$19,78

Avenida Joaquim Tetê, Centro - Canapi/AL
CNPJ: 12.367.892/0001-42

MELRY JULIENE
DOS SANTOS
SILVA
LTDA:43861920000
107

Assinado digitalmente por MELRY
JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTDA:43861920000107
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, SERIAL
MELRY, O=CP-Brasil, C=BR, CN=CP-Brasil
43861920000107, OU=Assinatura
O=Assinatura, CN=Assinatura
JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTDA:43861920000107
Razão: Eu sou o autor deste documento



Prefeitura de Canapi

12	VIÉIS AMARELO 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$19,78	R\$19,78
13	VIÉIS VERDE 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$19,78	R\$19,78
14	VIÉIS MARROM 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$21,87	R\$21,87
15	FRANJA DOURADA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$23,30	R\$139,80
16	ZÍPER BRANCO (15 CM)	UNID	5	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,20	R\$6,00
17	BOTÕES DOURADOS GRANDES	UNID	150	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,80	R\$420,00
18	BOTÕES PRATA	UNID	50	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,70	R\$85,00
19	FRANJAS TRANÇADAS PRATA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$27,00	R\$270,00
20	ZÍPER INVISÍVEL GRANDE (EMBUTIDO)	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,75	R\$15,00
21	ZÍPER MARROM 15 CM	UNID	8	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,20	R\$9,60
22	BOTÕES SIMPLES	UNID	36	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,46	R\$16,56
23	COLCHETE DE POLIAMIDA 16X59MM	UNID	16	BRASIL AVIAMENTOS	R\$5,34	R\$85,44
24	COLCHETE DE PRESSÃO	UNID	30	BRASIL AVIAMENTOS	R\$15,39	R\$461,70
25	PASSAMANARIA DOURADA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$27,07	R\$270,70
26	CORDÃO SÃO FRANCISCO PRATA	METROS	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$23,36	R\$467,20
27	ELÁSTICO MÉDIO BANCO PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$27,43	R\$54,86
28	FAIXA DE STRASS GROSSA PRATA	METROS	30	BRASIL AVIAMENTOS	R\$20,77	R\$623,10
29	FITA DE STRASS GROSSA DOURADA	METROS	30	BRASIL AVIAMENTOS	R\$21,71	R\$651,30
30	VIÉIS CETIM BRANCO 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$20,50	R\$205,00
31	VIÉIS PRATA 1 A 1,5 DE EXPESSURA PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$20,50	R\$20,50
32	ZÍPER AZUL PISCINA 15CM	UNID	18	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,24	R\$22,32
33	PEDRARIA AZUL 5 A 6CM DE EXPESSURA	METRO	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$44,45	R\$44,45
34	FRANJA PRATA, 8 A 10 CM DE LARGURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$25,10	R\$25,10
35	FITA GROSSA DOURADA, 10 CM DE ESPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	12	BRASIL AVIAMENTOS	R\$10,20	R\$122,40



Prefeitura de Canapi

36	BOTÕES DOURADO MÉDIO	UNID	120	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,39	R\$166,80
37	ELÁSTICO MÉDIO BRANCO, 6 A 8 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$22,00	R\$22,00
38	CRINOL DE 5 CM BRANCO, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	8	BRASIL AVIAMENTOS	R\$23,60	R\$188,80
39	ELÁSTICO BRANCO DE 0,4 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$22,00	R\$44,00
40	BOTOES TAMANHO PEQUENO AZUL ROYAL	UNID	80	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,96	R\$76,80
41	PEDRARIA DOURADA TAMANH VARIADOS	QUILOGRAMA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$44,45	R\$44,45
42	CORRENTE DE BOLINHAS, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$13,60	R\$13,60
43	PLUMAS DE AVESTRUZ ROSA BEBE	METROS	5	BRASIL AVIAMENTOS	R\$14,79	R\$73,95
44	LAMPÁDA DECORATIVA DE PLÁSTICO	UNID	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$9,16	R\$91,60
45	TIARAS DE PLÁSTICO	UNID	15	BRASIL AVIAMENTOS	R\$13,73	R\$205,95
46	ZIPER COR 40 CM BRANCO	UNID	25	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,51	R\$37,75
47	ZIPER BRANCO DE 15 CM	UNID	17	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,21	R\$20,57
48	GALÃO DOURADO, 6 A 10 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$34,31	R\$34,31
49	RIBANA COR BRANCA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$38,73	R\$387,30
50	ZIPER DE 40 CM AZUL ROYAL	UNID	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$23,10
51	LINHA TUBO GRANDE ROSA BEBE	UNID	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$6,90	R\$6,90
52	COLCHETES, CARTELAS COM 10 UNIDADES	CARTELAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$4,58	R\$45,80
53	ELÁSTICO LARGO - PEÇA COM 10 METROS	PEÇAS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$22,00	R\$44,00
54	LINHA NORMAL TUBO GRANDE	UNID	4	BRASIL AVIAMENTOS	R\$10,37	R\$41,48
55	FIO PARA OVERLOQUE	UNID	4	BRASIL AVIAMENTOS	R\$13,63	R\$54,52
56	ZÍPER DE 60 CM	UNID	4	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$9,24
57	FITA DOURADA, 4 A 6 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$22,33	R\$223,30
58	GALÃO DOURADO, 6 A 8 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$22,33	R\$223,30
59	SIANINHA DOURADA, 1 A 2 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$18,00	R\$108,00
60	LANTEJOULA PRATA DE 6 MM	METROS	250	BRASIL AVIAMENTOS	R\$8,92	R\$2.230,00



Prefeitura de Canapi

184
Rafael

61	PASSAMANARIA PRATA	METROS	30	BRASIL AVIAMENTOS	R\$25,66	R\$769,80
62	FITA AZUL BEBÊ DE 3 CM	METROS	200	BRASIL AVIAMENTOS	R\$6,68	R\$1.336,00
63	FITA AZUL BEBÊ DE 2 CM	METROS	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$3,75	R\$75,00
64	ZÍPER 40 CM AZUL BEBÊ	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$46,20
65	BOTÕES DE CAMISA	UNID	100	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,50	R\$50,00
66	ZÍPER NORMAL 15CM NUDE	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$46,20
67	LINHA AZUL BEBÊ GRANDE	UNID	33	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$247,17
68	LINHA BRANCA FIO	UNID	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$14,98
69	LINHA FIO VERDE TIFFANY	UNID	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$14,98
70	LINHA LILÁS GRANDE	UNID	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$14,98
71	LINHA COMUM BRANCA	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$22,47
72	LINHA COMUM VERDE	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$22,47
73	LINHA COMUM LILÁS	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$22,47
74	LINHA DOURADA	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,49	R\$22,47
75	ELÁSTICO 5CM BRANCO	METROS	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$22,00	R\$220,00
76	LINHA FIO PRETO	UNID	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$8,01	R\$16,02
77	ZÍPER BRANCO DE 45CM	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$6,93
78	ZÍPER VERDE DE 45CM	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$6,93
79	ZÍPER AMARELO DE 45CM	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$6,93
80	ZÍPER AZUL DE 45CM	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$6,93
81	ZÍPER VERMELHO DE 45CM	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$6,93
82	ZÍPER ROSA DE 45CM	UNID	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$6,93
83	FITA LARGA DOURADA, 8 A 10 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$8,50	R\$17,00
84	FRANJA DOURADA, 10 CM DE EXPESSURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	4	BRASIL AVIAMENTOS	R\$24,66	R\$98,64
85	BOTÕES GRANDES DOURADOS	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,46	R\$2,76
86	VIÉIS LARGO DOURADO COM GLITTER	METROS	14	BRASIL AVIAMENTOS	R\$21,15	R\$296,10
87	FITA CETIM GROSSA DOURADA	METROS	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$8,28	R\$24,84



Avenida Joaquim Tetê, Centro –Canapi/AL
CNPJ: 12.367.892/0001-42

MELRY JULIENE
DOS SANTOS
SILVA
LTDA:43861920000
107

Assinado digitalmente por MELRY
JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTD44388192000107
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S=A-L, L=Macaei, OU=AC SOLUT; Multipia v5, OU=40528074000104, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado P.1 A1, CN=MELRY
JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTD44388192000107
RACIO: Eu sou o autor deste documento



Prefeitura de Canapi

114	BOTOES PEQUENO VERDE BANDEIRA	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,50	R\$10,00
115	BOTOES PEQUENO VERMELHO	UNID	12	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,46	R\$5,52
116	BOTOES PEQUENO AZUL CELESTE	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,46	R\$9,20
117	BOTOES PEQUENO AMARELO OURO	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$0,46	R\$9,20
118	PEROLAS TAMANHO 06 DOURADA	QUILOGRAMA	1	BRASIL AVIAMENTOS	R\$23,07	R\$23,07
119	ZIPER DE 40 CM ROSA BEBE	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$13,86
120	ZIPER DE 40 CM CINZA CLARO	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,31	R\$13,86
121	ZIPER DE 15 CM VERDE BANDEIRA	UNID	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$20,20
122	ZIPER DE 15 CM VERMELHO	UNID	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,91	R\$19,10
123	ZIPER DE 15 CM AZUL CELESTE	UNID	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$20,20
124	ZIPER DE 15 CM AMARELO OURO	UNID	10	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$20,20
125	ZIPER DE PLASTICO VERDE BANDEIRA 20 CM	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$12,12
126	ZIPER PLASTICO VERMELH 20 CM	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$12,12
127	ZIPER PLASTICO AZUL CELESTE 20 CM	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$12,12
128	ZIPER PLASTICO AMARELO OURO 20 CM	UNID	6	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,91	R\$11,46
129	LEQUE ORIENTAL DE 64 CM X 33	UNID	18	BRASIL AVIAMENTOS	R\$14,00	R\$252,00
130	CIANINHA LARGA DOURADA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	3	BRASIL AVIAMENTOS	R\$9,50	R\$28,50
131	GALÃO DOURADO DE 2CM DE LARGURA, PEÇAS DE 10 METROS	PEÇAS	5	BRASIL AVIAMENTOS	R\$15,95	R\$79,75
132	FITAS REFLETIVAS: AZUL	TUBOS	48	BRASIL AVIAMENTOS	R\$5,51	R\$264,48
133	FITA DE ORGANZA BRILHOSA AZUL 3CM	METROS	40	BRASIL AVIAMENTOS	R\$15,49	R\$619,60
134	FITA DE ORGANZA BRILHOSA BRANCA 5CM	METROS	40	BRASIL AVIAMENTOS	R\$19,30	R\$772,00
135	ZÍPER INVISÍVEL COR DA PELE 50CM	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$2,02	R\$40,40
136	ZÍPER INVISÍVEL BRANCO 30CM	UNID	20	BRASIL AVIAMENTOS	R\$1,91	R\$38,20
137	LINHA PARA COSTURA AZUL TUBO GRANDE	TUBOS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$20,99	R\$41,98
138	LINHA PARA COSTURA LINHA, TUBOS GRANDE	TUBOS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$20,99	R\$41,98
139	FIO DE COSTURA PARA OVERLOQUE BRANCO, TUBOS GRANDE	TUBOS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$17,44	R\$34,88



Prefeitura de Canapi

187
[Handwritten signature]

140	FIO DE COSTURA PARA OVERLOQUE AZUL, TUBOS GRANDE	TUBOS	2	BRASIL AVIAMENTOS	R\$17,44	R\$34,88
141	BROCHES	UNID	40	BRASIL AVIAMENTOS	R\$7,17	R\$286,80
142	LUVAS BRANCAS TAMANHO GRANDE	UNID	220	BRASIL AVIAMENTOS	R\$21,40	R\$4.708,00
143	FRANJA DOURADA DE 5CM, PEÇAS DE 20 METROS	PEÇAS	40	BRASIL AVIAMENTOS	R\$24,66	R\$986,40
VALOR TOTAL						R\$22.662,23

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreende todos os custos envolvidos com o fornecimento, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, onde devem estar discriminados os materiais e o valor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo recebimento verificará se os valores expressos na Nota Fiscal/Fatura correspondem ao que foi solicitado ou empenhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será atestada a Nota Fiscal/Fatura que esteja corretamente preenchida e em conformidade com o que foi solicitado ou empenhado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Canapi, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação regular.

O pagamento pela Administração observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a dois meses será aplicado o Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;



Prefeitura de **Canapi**

188
[Handwritten signature]

A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
- c) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a) Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Canapi/AL e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura de **Canapi**

189
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca da sede da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Canapi/AL, com base na Lei 14.133/2021. E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes, tendo sido arquivado na Prefeitura de CANAPI, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Canapi/AL, 22 de julho de 2025.

[Handwritten signature of Josélia Melo de Lima]
Josélia Melo de Lima
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratante

[Handwritten signature of Luiz Vieira da Silva]
Luiz Vieira da Silva
Secretário de Educação
Interveniente

MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA
LTDA:438619200001
07
Melry Juliene dos Santos Silva
Representante -Legal
MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA:43861920000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Maceio,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
49528074000194, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=MELRY JULIENE
DOS SANTOS SILVA LTDA:43861920000107
Razão: Eu sou o autor deste documento

Nº DO CONTRATO: 010306622
VIGÊNCIA: 22/07/2025 ATÉ 11/11/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

Campo Alegre, 22 de julho de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AA563E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº003.2206.0139/2021.02-039.2021.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0710035/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA
CONTRATADO(A): LIG TELECOM LTDA
CNPJ: 32.100.895/0001-22
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº DO CONTRATO: 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1
VIGÊNCIA: 22/07/2025 ATÉ 22/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93

Campo Alegre, 22 de julho de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:60C393F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Decreta Situação de Emergência por Estiagem na Zona Rural do Município de Canapi, com fulcro na Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0

O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, nº 336, bairro centro, cidade de Canapi, Alagoas, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita Josélia Melo de Lima, inscrita no CPF sob o nº 902.769.304-87, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I - Que, o período de estiagem e/ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido serias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados, esquino etc. Ou seja, impróprias até para o consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.

As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural.

Ressalta-se que o município não suporta abastecer toda a zona rural com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chega ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em média,

sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições

de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.
 II - Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.

III - Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência, em razão da falta de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como "Estiagem", conforme Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 - COBRADE - 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a situação de emergência

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8E2BE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

Dispensa de Licitação 14/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA**, CNPJ 43.861.920/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aviamentos, que serão utilizados na confecção dos trajes dos alunos da rede municipal de ensino, que irão participar do Desfile Cívico promovido pelo Município de Canapi, que ocorrerá dia 22 de agosto de 2025

Valor Global: R\$ **22.662,23 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 22/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima de Melry Juliene dos Santos Silva

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:888E9157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA - CARSIL** inscrita no CNPJ sob o nº **12.250.650/0001-74;**

Objeto: contratação de cooperativas/agricultor para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais